

**Art. 6º** O suplente, conforme a ordem estabelecida no Art. 1º desta Portaria, substituirá o membro da equipe de apoio em caso de férias, licença, afastamento ou em substituição ao pregoeiro oficial e fará jus ao adicional de função de membro da equipe de apoio do pregoeiro.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 03 de dezembro de 2020.

**Rubens Macedo**

*Presidente*

**Cláudio Henrique Donatoni**

*1º Secretário*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 155/2020**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

**Considerando** o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 2225, de 04 de dezembro de 2020, deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente dos Contratos abaixo, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos:

| CONTRATO | EMPRESA – CNPJ/CPF                                     | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FISCAL                            | SUPLENTE                 | VIGÊNCIA                                                               |
|----------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 013/2020 | WANDERLEY ANGELO DE SOUZA / CNPJ 32.705.582/0001-06    | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, E TROCA DE GÁS R22 E R410 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT. | DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA | CLAUDIO ARVELINO SONAQUE | 1 (UM) MÊS<br>INÍCIO: 01/12/2020<br>TERMINO: 31/12/2020                |
| 013/2020 | CLEDENILSON DOS SANTOS BRITO / CNPJ 22.410.637/0001-99 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ENGLOBALANDO MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS MICRO-COMPUTADORES, REDE E SERVIDOR DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.                                                        | HENRIQUE BARCELOS MORAES          | CLAUDIO ARVELINO SONAQUE | 49 (QUARENTA E NOVE) DIAS<br>INÍCIO: 04/12/2020<br>TERMINO: 21/01/2021 |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 04 de dezembro de 2020.

**Rubens Macedo**

*Presidente*

**Cláudio Henrique Donatoni**

*1º Secretário*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ATA DE REUNIÃO DA MESA DIRETORA Nº 09/2020**

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2020, reuniu-se a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, no gabinete da Presidência, com exceção do 1º Secretário vereador Claudio Henrique Donatoni, para de deliberar sobre os seguintes:

Denúncia recebida de Cidadã (MEM. 26/2020 – OUVIDORIA – Prot. 1950 de 05 de outubro de 2020, dispõe manifestação presencial realizada na ouvidoria desta Casa de Leis, registrada pela Sra. Taís Peres Chagas de Sá Pereira em desfavor do Vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva.

**Deliberação:** Considerando os fatos narrados na presente denúncia, bem como as documentações juntadas no procedimento, a Mesa Diretora pugna pelo encaminhamento desta denúncia a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação nos Termos do Art. 110 do Regimento Interno. Fica condicionando ainda que o procedimento tramitará em sigilo conforme Resolução nº 05 de 24 de junho de 2019 – Câmara municipal de Cáceres. Encaminha-se a presente representação a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, em substituição Presidente - Vereadora Elza Basto Pereira, Relator - Vereador Valter de Andrade Zarkim e Membro - Alvasir Ferreira de Alencar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO Nº 02/2020 - DA MESA DIRETORA, dispõe sobre a participação virtual dos vereadores nas sessões do Plenário e nas Reuniões das Comissões.

**Deliberação:** Conforme discutido e debatido na sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2020, ficaria revogado o presente ato, devendo as sessões e reuniões serem retomadas presencialmente. Após melhor análise e conferência do boletim Epidemiológico apresentado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, verificou-se que Cáceres apresenta 3.066 casos confirmados, 1.209 em investigação e 1285 em isolamento domiciliar. Isto posto, e considerando que o sistema de videoconferência vem logrando êxito nas audiências e sessões legislativas os Membros da Mesa diretora pugnam por manter a vigência e eficácia do ATO Nº 02/2020 – Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Nada mais, procedeu-se o encerramento da reunião.

**Rubens Macedo**

*Presidente*

**Wagner Sales do Couto**

*Vice-presidente*

**Elza Basto Pereira**

2ª secretária

**Domingos Oliveira dos Santos**

Tesoureiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
COVID-19: PORTARIA Nº 154/2020**

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 140/2020 e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II, alíneas “a” e “m”, c/c artigo 23 e artigo 24, inciso I, alíneas “a” e “b”, considerando suas atribuições legais previstas no artigo 23 incisos II e III da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o que consta no processo submetido ao Protocolo nº 2213, de 04 de dezembro de 2020, desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a prorrogação do prazo previsto nos *caput* do Art. 1º e Art. 7º, da Portaria nº 140/2020, deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT., do **dia 04 de dezembro de 2020** para o **dia 18 de dezembro do corrente ano**, mantendo-se inalteradas as demais disposições previstas na portaria supracitada.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 04 de dezembro de 2020.

**Rubens Macedo**

Presidente

**Cláudio Henrique Donatoni**

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA****PAUTA DA ORDEM DO DIA**

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 07 de dezembro de 2020, no horário das 15h:

**ORDEM DO DIA:****Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 035/2020.**

De 15 de maio de 2020.

Autoriza o município de Canarana, através do poder executivo, a celebrar convênio de cooperação com o município de Água Boa, estado de Mato Grosso, para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais, de disposição final de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

Autoria: Executivo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta.

Processo de Votação: Nominal

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças.

**Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 054/2020.**

De 25 de agosto de 2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana – MT, para o exercício de 2021.

Autoria: Executivo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta.

Processo de Votação: Nominal

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças.

**Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 007/2020.**

De 15 de outubro de 2020.

Institui o Processo Legislativo Eletrônico e regulamenta o uso das ferramentas Tecnológicas no âmbito da Câmara Municipal de Canarana - MT

Autoria: Legislativo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Simples.

Processo de Votação: Nominal

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala de Sessões, 04 de dezembro de 2020.

**Gilmar Miranda de Almeida**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA****CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA  
PORTARIA Nº64/2020 INSTAURA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPC  
Nº01/2020.****PORTARIA Nº64/2020**

INSTAURA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPC Nº01/2020.

**UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA**, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurada a Instrução Normativa SPC nº01/2020 que dispõe sobre os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável e Depreciação de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A Instrução Normativa SPC nº01/2020 é parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 04 de Dezembro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 002**

**Confresa – MT, 04 de Dezembro de 2020.**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA E A LIRA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA: **O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato em 21,38 %,**